



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E
CIDADANIA**

Parecer ao Projeto de Lei nº 030/2019 – Autoriza o Poder Executivo a conceder transporte a atletas Vilamarienses para participação na Copa Integração de Futsal 2019.

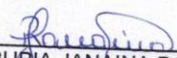
Através do Projeto de Lei nº 030, de 04 de junho de 2019, o Poder Executivo Municipal pretende autorização para conceder transporte a atletas do município, nos dias 30 de junho e 28 de julho, para participação na Copa Integração de Futsal 2019, cujas etapas ocorrem nos municípios de São Jorge e David Canabarro, respectivamente.


O projeto foi encaminhado pelo Presidente da Câmara de Vereadores a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58, do Regimento Interno – Resolução nº 03/2018.


A Constituição Federal outorgou aos Municípios autonomia para se organizar administrativamente, sendo que no art. 30, inc. I atribuiu ao menor ente da federação a competência para "legislar sobre assuntos de interesse local". Em análise ao projeto de Lei nº 030/2019 verifica-se que a matéria é da competência Municipal, conforme art. 6º, inc. I e II, da Lei Orgânica de Vila Maria. Já no art. 8º, inc. IX, determina que compete ao Município, concomitantemente com a União ou o Estado, "estimular a educação e a prática desportiva." Assim, a proposição em apreço atende aos aspectos constitucionais e legais quanto à competência, iniciativa e técnica legislativa, estando em condições de ser submetida ao plenário.

À vista disto, como não se observa nenhuma irregularidade quanto ao aspecto legal e formal o parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 030/2019, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Vila Maria – RS, 17 de junho de 2019.


RUBIA JANAINA DOS SANTOS


PEDRO AUGUSTO STAIL


CLAUDIMAR TOMASI

PARECER APROVADO

31 de JUNHO de 2019